



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Responsável	Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de **Compra Direta** para contratação de **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO LAMINADO NA EMEI-CRECHE ORISIA DA SILVA (com material incluso)**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	CNAE
1	765.005.008	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE 26M² DE PISO LAMINADO COM RODAPE E FORNECIMENTO DE MATERIAIS. O piso deve ser tipo Clicado, em madeira HDF, na cor Viena ou similar, textura Madeira Rústica (imitação de madeira). A peça deve ter as dimensões aproximadas de 7mm (altura) X 187mm (largura) X 1340mm (comprimento).	SV	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção 4330-4/05 Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores

1.2. Classificação do objeto:

Serviço de acabamento / revestimentos (piso laminado)

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico e análise de risco, por se tratar de serviço de instalação de pisos e revestimentos.

1.5. Valor total:

O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) considerando os valores obtidos em pesquisa de mercado regional e local, em empresas localizadas no município e em cidades vizinhas praticantes desse segmento, além de considerar contratações similares anteriores.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

2- Justificativa:

Solicitamos a contratação da empresa, para instalação do piso laminado, na sala do Berçário II da EMEI-CRECHE Orisia da Silva, em substituição do existente que já está muito danificado. O piso laminado é de suma importância, nas salas de berçários, tendo em vista que os bebês brincam muito no chão, como estímulo do andar e engatinhar, e o referido piso é revestimento de caráter quente, o que evita que as crianças tenham contato com piso frio de cerâmica.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
338	Manutenção de Creches	Recurso próprio

3.1- Origem do Recurso:

Recurso próprio

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado (conforme item 1).

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

O serviço deve ser iniciado em até 15 dias contados a partir do recebimento do empenho, devendo ser agendada data com a Secretaria de Educação com antecedência, para o devido preparo da sala. O fornecimento do piso e de qualquer material necessário para a aplicação dos pisos, bem como o descarte de qualquer entulho gerado na instalação fica por conta da contratada.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento:

O serviço deve ser executado na Emei Creche Prof^o Orisia da Silva, endereço: Rua Frederico Roncada, nº 240 - Jardim Novo Lar, CEP 19.782-068, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, em horário comercial (das 07:00 às 17:00h).

Responsável pelo recebimento e fiscalização será: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

O prazo de garantia dos serviços prestados, contra defeitos, ou mal funcionamento deverá ser de três meses (90 dias), a contar do recebimento definitivo dos serviços prestados.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de até 45 dias, contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A quantidade apontada refere-se ao tamanho da sala de aula contando com rodapé. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser realizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

novamente dentro o período de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica de serviços.

Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Ferramentas, equipamentos e EPI's que eventualmente sejam necessários para a execução dos serviços, ficam por conta da contratada.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Contato: (18) 3366-2094

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Anexo: cor de referência do piso



Quatá - SP, 22 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 23/09/2025 18:23:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

Documento assinado digitalmente

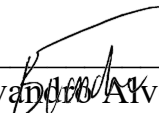


IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS

Data: 24/09/2025 10:38:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos
Motorista



Evandro Alves

Escriturário / Elaborador TR